



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA

1 - INTRODUÇÃO:

Trata-se do estudo técnico preliminar para viabilizar a contratação de serviços para o TRE-MG, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, bem como embasar o Termo de Referência previsto na legislação vigente.

Para a elaboração do ETP, adotaram-se as orientações contidas no Comunicado n.º 5/2017 da Secretaria de Gestão Administrativa do TRE-MG

2- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dos serviços de vigilância armada e desarmada se faz necessário em razão da proteção ao patrimônio público, da proteção a magistrados, servidores e eleitores. Como o contrato vigente vence dia 09 abril de 2021, torna-se necessário nova contratação para dar continuidade à prestação dos serviços.

3 - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço de vigilância é uma medida de segurança preventiva, que busca proteger o patrimônio público, cuidar em certa medida da segurança de magistrados, servidores e eleitores.

No caso em tela, fizemos a previsão de 06 (seis) postos de trabalho com jornada de 44h semanais, 02 (dois) postos com jornada 12x36h diurnos e 02 (dois) postos com jornada de 12x36h noturnos, bem como quantificamos a jornada extra em anos não eleitorais para atender demandas de emergências, e jornada extra para anos eleitorais, por conta do calendário eleitoral que demandará, por conseguinte, apoio do serviço de vigilância.

Unidade	Quantidade de Postos	Tipo de Posto (Característica)	Jornada	Escala
Edifício Sede	01 (um)	Vigilância armada	44 horas semanais	Segunda a sexta feira
Edifício Anexo I	01 (um)	Vigilância armada	44 horas semanais	Segunda a sexta feira
Edifício Anexo II (CA)	02 (dois)	Vigilância armada	12 horas diárias	12X36 Diurno
	02 (dois)	Vigilância armada	12 horas diárias	12X36 Noturno
Edifício Pio Canedo	01 (um)	Vigilância armada	44 horas semanais	Segunda a sexta feira
Edifício Mozart	01 (um)	Vigilância desarmada	44 horas semanais	Segunda a sexta feira
ZZEE de Venda Nova	01 (um)	Vigilância desarmada	44 horas semanais	Segunda a sexta feira

ZZEE do Barreiro	01 (um)	Vigilância desarmada	44 horas semanais	Segunda a sexta feira
------------------	---------	----------------------	-------------------	-----------------------

O primeiro contrato de vigilância firmado pelo Tribunal foi assinado em 28 de fevereiro de 2014, inicialmente com a contratação de 4 (quatro) postos com jornada de 12x36 e 6 (seis) postos com jornada de 44 horas semanais, conforme quadro abaixo.

Unidade	Quantidade de Postos	Tipo de Posto (Característica)	Jornada	Escala
Edifício Anexo II	02 (dois)	Vigilância armada	12 horas diárias	12X36 Diurno
	02 (dois)	Vigilância armada	12 horas diárias	12X36 Noturno
Edifício Sede	02 (dois)	Vigilância armada	44 horas semanais	Segunda a sexta feira
Edifício Anexo I	02 (dois)	Vigilância armada	44 horas semanais	Segunda a sexta feira
Edifício Pio Canedo	02 (dois)	Vigilância armada	44 horas semanais	Segunda a sexta feira

Como a demanda por segurança foi aumentando, o Contrato sofreu aditivos passando a contar com 16 postos de trabalho em 2015, conforme abaixo.

Unidade	Quantidade de Postos	Tipo de Posto (Característica)	Jornada	Escala
Edifício Anexo II	02 (dois)	Vigilância armada	12 horas diárias	12X36 Diurno
	02 (dois)	Vigilância armada	12 horas diárias	12X36 Noturno
Edifício Sede	06 (seis)	Vigilância armada	44 horas semanais	Segunda a sexta feira
Edifício Anexo I	02 (dois)	Vigilância armada	44 horas semanais	Segunda a sexta feira
CAE – Av. Cristiano Machado	01 (um)	Vigilância armada	44 horas semanais	Segunda a sexta feira
Edifício Pio Canedo	03 (três)	Vigilância armada	44 horas semanais	Segunda a sexta feira

No início de 2016 o Contrato teve um forte decréscimo em razão de restrição orçamentária.

Nossa proposta de contratação sugere 10 (dez) postos de trabalho.

No caso em tela, mantivemos a configuração da atual contratação, acrescemos somente um posto para guarnecer o Edifício Mozart, recém alugado.

Em razão da experiência que adquirimos desde 2014 e por questões técnicas, previmos vigilância armada para os locais que contam com portal detector de metal, importante também para a segurança do vigilante, e desarmada, para os locais que não possuem o portal, por ser a situação mais segura para o trabalho do profissional de vigilância.

As ZE's de Venda Nova e do Barreiro, contam com o trabalho preventivo de um vigilante desarmado, cuja presença, conforme constatamos, ajuda a coibir bastantes incidentes de segurança e oferece mais sensação de proteção a servidores, colaboradores e eleitores.

Adotamos o critério de remuneração por posto de trabalho por ser mais adequado à natureza dos serviços de vigilância.

A vigência do contrato a ser firmado será de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado nos termos legais, haja vista tratar-se de serviço continuado. Com efeito, a contratação dos serviços terceirizados com vigência de 24 (vinte e quatro) meses abará necessariamente um ano eleitoral e um ano não eleitoral – nos quais as demandas diferem, em razão do incremento devido à eleição. Há, também, melhor custo/benefício do contrato, economia operacional e eficiência da contratação, com a vigência maior.

4 - ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços de vigilância fazem parte do rol de serviços contratados continuamente por este Tribunal desde fevereiro de 2014, consoante a busca de segurança preventiva e a proteção do patrimônio público são necessidades regulares, que não podem ser descuidadas.

A contratação pretendida, girará em torno de R\$ 84.000,00 mensais, considerando o custo atual dos serviços de vigilâncias contratado. Mês de referência setembro de 2020.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2020.

Ederson Lucide do Nascimento
Agente de Segurança

Sílvio de Oliveira Campos
Agente de Segurança

Wadson Faria dos Santos
Chefe do NSEIS

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDERSON LUCIDE DO NASCIMENTO**, Técnico Judiciário, em 20/10/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WADSON FARIA DOS SANTOS**, Chefe do Núcleo, em 21/10/2020, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE OLIVEIRA CAMPOS**, Chefe do Núcleo Seção em substituição, em 21/10/2020, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1066084** e o código CRC **5C732636**.

0012011-53.2020.6.13.8000

1066084v11